



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 250/2024

CHAMADA PARA SELEÇÃO DE GRADUANDOS DA UESB PARA TUTORIA DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS PARA APOIO A DISCENTES ATENDIDOS PELO NAIPD

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público a abertura do edital de cadastro de graduandos da UESB para atuar como Tutores de Disciplinas junto aos Discentes Atendidos pelo Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência (NAIPD) nos três *campi*, observando as disposições que integram o presente Edital.

1. DA FINALIDADE

Este Edital tem por finalidade selecionar graduandos da Uesb dos três campi para atuar como tutores de disciplinas específicas do curso de graduação presencial destinadas a beneficiar, prioritariamente, discentes atendidos pelo Núcleo de Ações Inclusivas para Pessoas com Deficiência (NAIPD), que apresentam dificuldades nas disciplinas expostas neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO

O presente Edital destina-se aos discentes graduandos da Uesb (cursos presenciais), que tenham sido aprovados, no mínimo, com média 7,0 (sete) na disciplina para qual deseja concorrer nesta seleção, a fim de atuar como tutor de disciplina do NAIPD.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para o presente Edital serão aplicados recursos previstos no Orçamento da Uesb, conforme aprovado pelo Consu (Conselho Superior Universitário) para o ano de 2024, sob ordenamento financeiro da PROAPA.

3.2. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UESB, para pagamento dos tutores dos três *campi*, Itapetinga, Jequié e Vitória da Conquista, que irão realizar as tutorias das disciplinas especificadas no item 4.

4. DA QUANTIDADE DE VAGAS PARA AS TUTORIAS DE DISCIPLINAS

4.1. Serão oferecidas **44 (quarenta e quatro) vagas** para as tutorias de disciplinas específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD, dos 03 (três) *campi*, conforme quadro abaixo:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA			
	DISCIPLINA	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600.

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

01	GENÉTICA GERAL	DCN0154	1
02	COMPILADORES	DCET0752	1
03	ANÁLISE DE ALGORITMO	DCET0753	1
04	ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA	DFZ0711	1
05	DIREITO PROCESSUAL CIVIL III	DCSA0770	1
06	MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM	DCSA0338	1
07	DIREITO CIVIL III OBRIGAÇÕES	DCSA0486	1
08	COMUNICAÇÃO PÚBLICA	DFCH1022	1
09	PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO	DFCH0100	1
10	EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS	DFCH0720	1
11	GENÉTICA HUMANA	DCN0808	1
TOTAL DE VAGAS			11
CAMPUS DE JEQUIÉ			
	DISCIPLINA	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	CITOLOGIA E GENÉTICA	DCB0009	1
02	ANÁLISE COMBINATÓRIA E PROBABILIDADE	DCT085	1
03	ANATOMIA DE CABEÇA E PESCOÇO	DCB0036	1
04	ANTROPOLOGIA CULTURAL	DCHL0158	1
05	ATIVIDADES FÍSICA E SAÚDE	DSI0760	1
06	BIOFÍSICA BÁSICA	DCB0818	1
07	CINESIOLOGIA	DSI0761	1
08	CLÍNICA ODONTOLÓGICA I	DSI0238	1
09	COMPUTAÇÃO GRÁFICA	DCT0188	1
10	DIDÁTICA GERAL	DCHLNBC01	1
11	ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I	DSII0158	1
12	EPIDEMIOLOGIA I	DSII0285	1
13	ESPORTE, SOCIEDADE E EDUCAÇÃO	DSI0461	1
14	FUNDAMENTOS DA FISIOTERAPIA	DSI0012	1
15	FUNDAMENTOS DO TREINAMENTO	DSI0456	1
16	GERÊNCIA DE PROJETO DE SOFTWARE	DCT0187	1
17	INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA I	DSI0243	1
18	LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO II	DCT0162	1
19	MATEMÁTICA ELEMENTAR I	DCT0807	1
20	ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA II	DSI0241	1
21	ODONTOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA IV	DSI0249	1
22	ODONTOLOGIA PRÉ-CLÍNICA I	DSI0237	1
23	ODONTOLOGIA PRÉ-CLÍNICA II	DSI0242	1

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

24	QUÍMICA ANALÍTICA	DCT0752	1
25	QUÍMICA ORGÂNICA B	DCT0753	1
26	RECURSOS TERAPÊUTICOS I	DSI0015	1
27	RECURSOS TERAPÊUTICOS II	DSI0005	1
28	RECURSOS TERAPÊUTICOS III	DSI0020	1
TOTAL DE VAGAS			28
CAMPUS DE ITAPETINGA			
	DISCIPLINA	CÓDIGO	QUANTIDADE DE VAGAS
01	CONSERVAÇÃO DAS REC. NATURAIS E LEGISL.	DCEN0231	1
02	GENÉTICA GERAL	DCEN0908	1
03	HIDRÁULICA	DCEN0065	1
04	HIDROLOGIA	DCEN0068	1
05	ZOOLOGIA II	DCEN0908	1
TOTAL DE VAGAS			05
TOTAL DE VAGAS			44

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **29/08 a 08/09/2024**. Os interessados deverão acessar, exclusivamente, o Formulário de Inscrição *On-line*, por meio do link: <https://forms.gle/UwUTUHaNwqfqTs2M7> e realizar a sua inscrição. **Após o preenchimento do formulário on-line, o estudante deverá clicar na aba “ADICIONAR ARQUIVO” e anexar o arquivo em PDF único, contendo os seguintes documentos:**

- Ficha de Inscrição para a seleção (**ANEXO I**);
- Comprovante de Matrícula do curso de graduação que realiza na UESB (na ausência do comprovante de matrícula, deverá apresentar Declaração do Colegiado do Curso de Graduação constando que está devidamente matriculado no semestre em curso);
- Histórico Escolar do curso de graduação, constando a média da disciplina a qual está concorrendo;
- Cédula de Identidade/RG e CPF;
- Comprovante de Conta Corrente ou Conta Digital (espelho do cartão magnético ou extrato bancário);
- Comprovante do PIS/NIT (Carteira de Trabalho ou documento com numeração correspondente);

5.2 A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados acarretará no cancelamento da inscrição;

5.3 O discente poderá se inscrever para mais de uma tutoria de disciplina, porém, somente poderá ser selecionado apenas para uma. Será considerada a que tiver melhor classificação dentre as tutorias inscritas.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

5.4 O discente que se inscrever em mais de uma disciplina, deverá anexar o documento constante no **subitem 5.1** para cada uma delas e assinalar no formulário de inscrição *on-line* a 1ª e 2ª opção para as disciplinas que deseja concorrer.

6. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1 O discente **graduando** da UESB, ao se inscrever, deverá verificar se a disciplina na qual pretende **atuar** como tutor consta no **item 4 deste Edital** para o *Campus* universitário da UESB ao qual pertence.

6.2 Os candidatos deverão preencher os requisitos a seguir:

- a) ser aluno do *Campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- b) morar, prioritariamente, na cidade do *Campus* para o qual a disciplina está sendo oferecida;
- c) estar com matrícula ativa em curso de graduação presencial da UESB;
- d) estar frequentando as aulas da graduação;
- e) ter cursado a disciplina para a qual está concorrendo;
- f) **possuir média igual ou superior 7,0 (sete) na disciplina objeto da tutoria;**
- g) **ter disponibilidade de tempo, de 20 (vinte) horas semanais** sendo: 12h para aulas; 4h para planejamentos e orientações didático-pedagógicas; 4h para relatórios e leituras.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo seletivo dos candidatos inscritos para as tutorias de disciplinas específicas para apoio a discentes atendidos pelo NAIPD será coordenado pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (PROAPA) e Subgerência de Ações Afirmativas e Inclusão (SAI) e supervisionado pelas coordenações do NAIPD em cada campus;

7.2 No processo de seleção dos candidatos serão verificados o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Envio de toda documentação exigida para a inscrição no subitem 5.1.;
- b) Cumprimento dos requisitos do subitem 6.2.

7.3 Implicará na imediata desclassificação do discente nesta seleção:

- a) inobservância de algum dos subitens 5.1. e 6.2. deste Edital;
- b) descumprimento do prazo estabelecido para inscrição, de acordo com o Cronograma definido no subitem 9.1. do presente Edital.

7.4 A seleção será realizada levando em consideração a maior média da disciplina objeto da tutoria;

7.5 Será selecionado um tutor para cada tutoria de disciplina, conforme previsto o quantitativo de vagas oferecidas no **item 4** deste Edital, em cada *campus*, obedecendo a estrita ordem de classificação e a disponibilidade orçamentário-financeira definida para este Edital.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1 Os candidatos que forem classificados e não ficarem dentro do limite de vagas estabelecidos no item 4 deste Edital, ficarão na lista de cadastro de reservas.

8.2 Em caso de empate terá prioridade o discente que, necessariamente nessa ordem:

- a) tiver o maior escore geral do histórico de graduação;
- b) tiver menor índice de reprovações no curso.

9 DO CRONOGRAMA

9.1 As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Período da Inscrição	29/08 a 08/09/2024
Análise das inscrições	09 a 11/09/2024
Divulgação do Resultado	14/09/2024
Prazo para interposição de Recursos	16 e 17/09/2024
Publicação do Resultado Final Após Análise dos Recursos	20/09/2024

9.2 As datas constantes do cronograma poderão ser alteradas pela Pró-reitora de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil (PROAPA), sendo que quaisquer modificações serão devidamente comunicadas, através de divulgação no site oficial da Uesb, através do endereço <http://www.uesb.br> e publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

10 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

10.1 As listas dos estudantes selecionados para as vagas e dos estudantes classificados em Cadastro de Reserva, serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), e divulgada nos endereços eletrônicos <http://www.uesb.br>, respeitando os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.

11 DOS RECURSOS

11.1 O estudante que se sentir prejudicado com o resultado, poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado em DOE, devendo apresentar em formulário próprio (**Anexo II**), devidamente fundamentado e enviado em **PDF único**, exclusivamente, para o e-mail do NAIPD do *campus*, conforme endereços a seguir e documentalmente justificado, colocando no **ASSUNTO** do e-mail: **[RECURSO TUTORIAS DE DISCIPLINAS] - NOME COMPLETO DO ESTUDANTE.**

a. **Campus de Itapetinga** – Coordenação do NAIPD - IT – e- mail: naipd-it@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600.

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

b. Campus de Jequié – Coordenação do NAIPD - JQ – e-mail: naijq@uesb.edu.br

c. Campus de Vitória da Conquista – Coordenação do NAIPD – VC – e-mail: naipdvc@uesb.edu.br

11.2 Os recursos serão apreciados, em primeira instância, pela Subgerência de Ações Afirmativas e Inclusão – SAI e em 2ª instância pelo Comitê de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil.

11.3 Não serão aceitos recursos interpostos através de outro meio que não seja o especificado nestas normas e, nem fora do prazo estipulado pelo cronograma apresentado no subitem 9.1.

11.4 Após análises dos recursos interpostos, caso haja alteração na lista do resultado final, será divulgado o resultado dos recursos e nova lista por meio de portaria no DOE e na página oficial da UESB, através do endereço <http://www.uesb.br>

12 DA CONVOCAÇÃO E DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 A convocação será feita para atender às demandas dos discentes atendidos pelo NAIPD de cada *campus*, conforme quadro de disciplinas/vagas do item 4.1.

12.2 O Termo de Compromisso é um instrumento jurídico que dispõe sobre os direitos e deveres dos proponentes e condições para manutenção das tutorias de disciplinas previstas no presente Edital.

12.2.1 Os candidatos selecionados por meio deste Edital, que não possuem o Cadastro Externo no sistema SEI Bahia, deverão efetuar o seu cadastro no sistema SEI Bahia, através do link https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_e_externo=0, preencher o **Termo de Declaração de Concordância e Veracidade**, e enviar em arquivos separados os documentos, para o setor de cadastro da UESB, através do e-mail pcf@uesb.edu.br, junto com o **Comprovante de Matrícula, a cópia autenticada do Comprovante de Residência, a cópia autenticada de documento oficial de identificação com foto (RG, CNH, Carteira Profissional ou Passaporte)**, para a finalização e validação do Cadastro Externo;

12.2.2 O acesso externo ao sistema SEI Bahia é obrigatório para a assinatura eletrônica do Termo de Compromisso para a realização da Tutoria de Disciplina.

12.3 Todos os discentes selecionados assinarão eletronicamente o Termo de Compromisso através do sistema SEI Bahia.

12.4 Os trâmites para início da tutoria de disciplina e de solicitação de pagamento ficarão condicionados à assinatura do respectivo termo publicado em DOE e comprovações da realização das tutorias de disciplina respectivamente.



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

13 DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE DISCIPLINA

13.1. Compete(m) ao(s) Tutor(es):

- a) cumprir a carga horária de 20 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- b) executar as atividades com presteza, cordialidade, responsabilidade e assiduidade;
- c) participar de reuniões e/ou discussões, relacionadas à tutoria de que trata este edital;
- d) participar dos encontros com o serviço de apoio para orientações didático-pedagógicas sempre que for requisitado;
- e) fazer a sondagem de aprendizagem dos discentes que solicitarem a tutoria de disciplina em relação aos conteúdos que apresentam dificuldades;
- f) elaborar estratégias diversificadas para facilitar o processo de aprendizagem dos alunos em relação aos componentes curriculares que apresentam dificuldades;
- g) elaborar relatório ao final de cada semestre acadêmico da tutoria realizada;
- h) em caso de desistência, apresentar à coordenação do NAIPD, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, pedido de desligamento do Programa.
- i) entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Tutoria mensalmente, conforme modelo a ser fornecido pelo NAIPD.

14. DO RECEBIMENTO DA BOLSA TUTORIA E DOS DADOS BANCÁRIOS

14.1. Para o recebimento da bolsa tutoria, o estudante selecionado deverá:

14.1.1. Apresentar, após o resultado final, as cópias dos seguintes documentos: **RG, CPF, PIS/NIS/NIT, e Comprovante de Conta Bancária (conta corrente ou conta digital), em arquivos separados e em formato PDF;**

14.1.2. Assinar eletronicamente o Termo de Compromisso no sistema SEI/Bahia, através do acesso externo que será disponibilizado pelo NAIPD do respectivo *campus*.

14.2. É dever do estudante selecionado acompanhar diariamente as publicações na página oficial da Uesb e verificar as mensagens enviadas pelo NAIPD no e-mail cadastrado pelo estudante no Formulário de Inscrição *On-line*, para entrega de documentos solicitados, visando a montagem dos processos de pagamento.

14.3. O estudante contemplado terá até 03 (três) dias úteis para apresentar a documentação solicitada pelo NAIPD e estar com o cadastro externo ativo no sistema SEI Bahia. Caso o estudante não apresente a documentação no prazo estipulado, a PROAPA convocará o próximo estudante da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação.

14.4. Os documentos referidos no *subitem* 14.1.1, acima, deverão ser encaminhados para o *e-mail* do NAIPD do *campus* onde o discente estuda, conforme endereços a seguir:

1. Campus de Itapetinga – Coordenação do NAIPD - IT – e-mail: naipd-it@uesb.edu.br

2. Campus de Jequié – Coordenação do NAIPD - JQ – e-mail: naijq@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

3. **Campus de Vitória da Conquista** – Coordenação do NAIPD – VC – e-mail:

naipdvc@uesb.edu.br

5. Os auxílios poderão ser pagos em **conta corrente ou conta digital** (em nome do próprio estudante) de qualquer banco.

14.5. Não serão aceitas contas:

- a) Com mais de um titular;
- b) Em nome e CPF diferentes ao do estudante beneficiário.

14.6. É de responsabilidade do estudante ativar sua **conta corrente ou conta digital** antes do primeiro pagamento e mantê-la ativa durante o recebimento da bolsa tutoria.

14.7. O estudante que for convocado para a realização da tutoria da disciplina para qual foi selecionado, deverá cumprir a carga horária semanal de 20 (vinte) horas, fazendo jus ao recebimento da bolsa tutoria mensal no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

14.7.1. O estudante selecionado que não for convocado pela PROAPA, por ausência de estudantes interessados em receber a tutoria específica da disciplina, não poderá receber o pagamento da bolsa tutoria mensal.

15. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

15.1. A suspensão da Bolsa de Tutoria ocorrerá:

- a) a pedido do Tutor de Disciplina;
- b) pela falta de disponibilidade do tutor quando solicitado;
- c) pelo não cumprimento de suas atribuições descritas no item 13 deste Edital;
- d) quando o tutor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- e) no caso de trancamento ou abandono do semestre letivo ou do curso;

16. DA CERTIFICAÇÃO DA TUTORIA DE DISCIPLINA

16.1. Ao final do período de vigência do Termo de Compromisso, a PROAPA emitirá certificado de tutor durante o período.

16.2. O Discente Tutor terá direito ao certificado mediante a apresentação do(s) relatório(s) da(s) tutoria(s) desenvolvida(s) durante o período de vigência do termo.

17. DO CADASTRO DE RESERVAS

17.1. O discente classificado na lista de cadastro de reserva poderá ser convocado para preenchimento de

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

vaga remanescente a qualquer tempo, dentro da vigência destas normas, devendo, para isso, acompanhar constantemente as publicações e/ou convocatórias oficiais da PROAPA e comparecer dentro do prazo estipulado no **subitem 14.3** deste Edital;

17.2. O comparecimento fora do prazo estipulado nas convocações da PROAPA implicará na perda irrevogável do direito a tutoria de disciplina, sendo convocado o próximo estudante classificado da lista de cadastro de reserva;

17.3. O efetivo ingresso do discente convocado para a vaga remanescente da tutoria de disciplina, será configurado quando da assinatura do Termo de Compromisso, conforme estabelece o subitem 12.4 deste Edital.

17.4. No caso de persistirem vagas remanescentes para as tutorias de disciplinas, serão convocados os discentes classificados da lista de Cadastro de Reserva, obedecendo a ordem de classificação, conforme o item 8.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1. O discente interessado em pleitear uma vaga para tutorias de disciplinas do PROAPA deverá observar as normas deste Edital, e, em caso de ser selecionado, se comprometerá a cumprir todas as exigências e condições nela constantes, inclusive acompanhar as publicações de resultados, prorrogações de prazo, convocatórias para entrega de documentos e assinatura de Termos de Compromisso, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

18.2. A conclusão, o trancamento e o abandono do curso de graduação pelo discente selecionado para as tutorias de disciplinas da PROAPA implicará na sua imediata exclusão da ação, não cabendo recurso ou aditamento do termo de compromisso;

18.3. Caso o tutor queira se desligar da ação de Tutorias de Disciplinas, deverá entregar à coordenação do NAIPD do respectivo *campus* onde estuda, uma carta de desistência devidamente assinada com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data do seu desligamento.

18.4. O Projeto Tutoria será executado de forma contínua, ficando a sua implementação condicionada ao interesse e procura dos graduandos da Uesb atendidos pelo NAIPD, que estiverem cursando e apresentando dificuldades com a aprendizagem dos componentes curriculares da(s) disciplina(s) oferecidas no semestre em curso.

18.5. A Tutoria não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, nem impede que o mesmo receba remuneração de outros vínculos desta Instituição, pois, nos termos da legislação de regência, visam propiciar oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para formação profissional a um só

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

tempo teórica e prática.

18.6. A ocorrência de fraudes ou falsificações/irregularidades de documentos, assim como a inexatidão de dados relevantes nas declarações, ou de outra natureza, ou qualquer ilegalidade praticada que não atendam às exigências para a ação de tutorias de disciplinas, acarretará na imediata exclusão do tutor à ação, bem como a impossibilidade deste em participar de novo processo seletivo de igual natureza do PROAPA, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis, sendo objeto de responsabilização. **Confirmado o indício de fraude, o setor jurídico da Universidade será acionado para a instauração dos procedimentos cabíveis.**

18.7. O presente Edital terá a vigência de um ano, podendo ser prorrogado por mais um, para fins de atendimento às demandas de tutorias solicitadas pelos alunos atendidos pelo NAIPD nos três campi, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

18.8. O presente Edital é constituído dos Anexos relacionados abaixo, que se encontram disponíveis no site oficial da UESB <http://www.uesb.br> e tornam-se parte integrante deste:

- a) **ANEXO I – Formulário de Inscrição para Seleção de Tutores de Disciplinas;**
- b) **ANEXO II – Formulário para Interposição de Recursos.**

18.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Ações Afirmativas, Permanência e Assistência Estudantil.

Vitória da Conquista, 27 de agosto de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR